



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7228 - Terça-feira, 2 de Abril de 2024.

Divulgação: Terça-feira, 2 de Abril de 2024. **Publicação:** Quarta-feira, 3 de Abril de 2024.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal da Fazenda

Protocolo: 470529

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2024 PROCESSO 24.0.000035371-6

No art. 3º da Instrução Normativa SMF nº 011, de 20 de dezembro de 2016, que estabelece procedimentos para a solicitação de Guias de Arrecadação do ITBI da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, altera o inc. III do *caput* e inclui o § 3º, dispondo sobre a solicitação de emissão de guia estimativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 3º da Instrução Normativa SMF nº 011, de 20 de dezembro de 2016, conforme segue:

"Art. 3º

III - Incorporadora, se a transmissão se der por escritura pública ou por instrumento particular, com força de escritura pública;" (NR).

Art. 2º Fica incluído o § 3º no art. 3º da Instrução Normativa SMF nº 011, de 20 de dezembro de 2016, conforme segue:

"Art. 3º

§ 3º É facultado ao contribuinte requerer a emissão de guia no caso de transmissão formalizada por instrumento particular, com força de escritura pública, devendo neste caso ser observado o disposto no § 2º."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.



[Edição Completa](#)



Imprimir